



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Macaé**  
Gabinete do Prefeito

LEI N° 2048/00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o SINDICATO NACIONAL DOS MESTRES DE CABOTAGEM E DOS CONTRAMESTRES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO, em 28 de junho de 2000.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

O Debate  
pag.06  
nº 4037. 29/06/02